



PROCESSO	SEI: 00176.000203/2023-99
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DELIBERAÇÃO Nº 081/2023 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 24 de outubro de 2023 no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando a ratificação ao Parecer CFE nº 19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio da Deliberação nº 017/2020-CEF-CAU/BR.

Considerando a Resolução CES/CNE 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-05/2020; e

Considerando que a Instituição de Ensino UNISINOS possui Portaria de Recredenciamento nº 1426/2011

(anexa ao processo) vencida, mas está com processo tempestivo protocolado no MEC (imagem anexa ao processo);

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo que lhe conferem o artigo 93, do Regimento Interno do CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **DEFERIR**, o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente à profissional listada abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos no anexo desta deliberação.

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	G [REDACTED] S [REDACTED] C [REDACTED] C [REDACTED]	UNISINOS	1779064/2023

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras **Márcia Elizabeth Martin** e **Nubia Margot Menezes Jardim**, assim como dos conselheiros **Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Rodrigo Spinelli**. Registrada a ausência da conselheira **Marília Pereira de Ardivino Barbosa**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre – RS, 24 de outubro de 2023.

250ª REUNIÃO (EXTRA)ORDINÁRIA DA(O) COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS
(Presencial/Videoconferência/Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rodrigo Spinelli	X			
Coordenador-Adjunto	Márcia Elizabeth Martins	X			
Membro	Marília Pereira de Ardivino Barbosa				X
Membro	Nubia Margot Menezes Jardim	X			
Membro	Rinaldo Ferreira Barbosa	X			

Histórico da votação:

250ª REUNIÃO (EXTRA)ORDINÁRIA DA(O) COMISSÃO XXX - CAU/(BR ou UF)

Data: 25/10/2023

Matéria em votação: Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: não houve

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rodrigo Spinelli

Assessoria Técnica: Marina Leivas Proto

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ENG. SEG. DO TRABALHO	
TABELA 01 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº PROTOCOLO SICCAU/ANO	1779064/2023
NOME DO REQUERENTE	G [REDACTED] S [REDACTED] C [REDACTED] C [REDACTED]
Nº REGISTRO CAU	CAU nº A [REDACTED]
STATUS DO REGISTRO	Ativo (Resolução CAU/BR nº 162/2018, art. 1º)
TABELA 02 -VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR, EMENTAS E/OU DOCUMENTO OFICIAL DA IE ACERCA DO DESMEMBRAMENTO DA CARGA-HORÁRIA REFERENTE ÀS AULAS PRÁTICAS.	Nº REGISTRO DO CERTIFICADO: 801 (Lei nº 7410, de 1985, arts.1º e 2º e Decreto 92530, de 1986, arts.1º e 2º; Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º; e Parecer CFE nº 19/1987) Deverá constar: • Ato legal de credenciamento da instituição e identificação do curso (Tabela 03); • Período de realização e duração total (Tabela 04); • Estrutura curricular, carga horária e tempo de duração mínimos, conforme Parecer CFE nº 19/1987 (Tabela 05); • Especificação da carga horária de cada atividade acadêmica (histórico); • Carga horária destinada às aulas práticas (histórico, ementa ou doc. oficial), 60 (sessenta) horas-aulas, no mínimo. • Carga horária total de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas-aula; • Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação (Tabela 06)
TABELA 03 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)	UNISINOS (Conforme consta do Certificado)
14	

CÓDIGO E-MEC DA IE	(Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 6º - pode ser consultado no acesso público do e-MEC)
CÓDIGO E-MEC DO CURSO	15502
PORTARIA/DECRETO DE CREDENCIAMENTO	Portaria 1426 de 07/10/2011 (Resolução CES/CNE 1/2018, art. 2º e 8º - deve constar do Certificado e pode ser confirmado no e-MEC, em acesso público)

TABELA 04 - DADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

PERÍODO DO CURSO	25/04/2019 a 08/05/2023 9 SEMESTRES = MÍNIMO DE 2 (dois) SEMESTRES (Parecer CFE/CESU 19/1987 - deve constar do Certificado conforme Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º)
TÍTULO DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (OPCIONAL)	 (Resolução CNE/CES nº 1/2018, art. 7º, inciso III)
E-MAIL PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM CONFIRMAÇÃO DO EGRESSO	<u>05/07/2023.</u>

TABELA 05 - ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA (Parecer CFE nº 19/1987)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	DISCIPLINA CURSADA* (conforme histórico apresentado)	CARGA HORÁRIA CURSADA	PARECER
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	24	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações I e II	80	ATENDE
Higiene do Trabalho	140	Higiene do Trabalho I (Ruído e Vibração), Higiene do Trabalho II (Químicos), Higiene do Trabalho III (Radiações + Prática de Instrumentação), Higiene do Trabalho IV (Calor/Frio e Ventilação)	144	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção do Meio Ambiente	48	ATENDE
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Proteção contra Incêndios e Explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerência de Riscos	60	ATENDE
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	16	ATENDE
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	32	ATENDE
Ambiente e as Doenças do	50	O Ambiente e as Doenças do	50	ATENDE

Trabalho	30	Trabalho	32	ATENDE
Ergonomia	30	Ergonomia	32	ATENDE
Legislação e Normas Técnicas	20	Legislação e Normas Técnicas	24	ATENDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	550	CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS	572	ATENDE
Optativas (Complementares)	50	Elaboração de Laudos e Perícias	36	ATENDE
		Tópicos Especiais em Engenharia de Segurança do Trabalho	52	
		Pesquisa Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	36	
CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	696	
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	60(10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	94h (12,33% da c/h mín. exigida)	ATENDE

TABELA 06 - ANÁLISE DO CORPO DOCENTE

TOTAL DE PROFESSORES SEM PÓS GRADUAÇÃO	0
TOTAL DE PROFESSORES ESPECIALISTAS	21
TOTAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO	27
TOTAL DE PROFESSORES	48
PERCENTUAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO	56%
	ATENDE

Porto Alegre, 29/09/2023.

Cleci Luciano Vargas, Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SPINELLI, Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 15:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **67C4FC88** e informando o identificador **0099677**.